



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2012

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - 11/06/2024	2
ATO 035. - 11/06/2024	3
lei 15012024 - 11/06/2024	4
DECRETO 32272024 - 11/06/2024	6
Relatório - 11/06/2024	8
edital 0052024-Audiência Pública - 11/06/2024	9



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: *Alteração de Composição de Conselho Municipal e Aprovação de Prestação de Contas. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1012/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio 2024 e Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação *Alteração de Composição de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.*

Artigo 2º - A Aprovação *da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência gastos realizados no período até 30 de junho de 2023.*

Artigo 3º - A Aprovação *da Prestação de Contas FINAL referente ao repasse Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência gastos realizados no período do 2º semestre de 2023.*

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 16 de maio de 2024.


Danielli Moraes Borssi Silva
Vice-Presidente do CMDPI



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 035/2024

DATA: 11/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 11, 12 e 13 de junho de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Referente ao comparecimento a reunião do Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e da reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Transporte: Ônibus.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de junho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1501/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 111.563,13 (Cento e onze mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(2810) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 107.335,18

FONTE: 881 – Transferência Voluntaria Públicas Estaduais.

08– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2980) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.227,95

FONTE: 881 – Transferência Voluntaria Públicas Estaduais.

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Total da Suplementação.....R\$ 111.563,13

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00881.....R\$ 111.563,13

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 111.563,13

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3227/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.501 de 11 de Junho de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 111.563,13 (Cento e onze mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(2810) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 107.335,18

FONTE: 881 – Transferência Voluntaria Públicas Estaduais.

08– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2980) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.227,95

FONTE: 881 – Transferência Voluntaria Públicas Estaduais.

Total da Suplementação.....R\$ 111.563,13



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00881.....R\$ 111.563,13
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 111.563,13

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3489 - Decreto nº 3227/2024 de 11/06/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3488 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1501	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		111.563,13	111.563,13
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		107.335,18
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2810 00881 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		4.227,95
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2980 00881 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	111.563,13	111.563,13





EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025

A Administração Municipal de Diamante do Sul, através do Ilustríssimo Senhor **Prefeito DARCI TIRELLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Instrução Normativa nº 004/2006 – TCE/PR e Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA**, a população em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO** para o exercício financeiro de 2025, conforme a seguir:

DATA:.....27 DE JUNHO DE 2024;
LOCAL:.....CÂMARA MUNICIPAL;
HORÁRIO:.....10:00h.

Diamante do Sul, 11 de Junho de 2024.

DARCI TIELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná